

## REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2019.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da SETUR promove o "Concurso Rainha do Carnaval de Florianópolis 2019".

### Capítulo I - DO CERTAME:

Art. 1º - O concurso destina-se às candidatas, representativas ou não das Escolas de Samba, Blocos, Clubes Sociais, Conselhos Comunitários. Cada entidade poderá inscrever até 02 (duas) representantes.

Parágrafo Primeiro: Fica vetada a inscrição de candidatas representativas de estabelecimentos como: Bares, Restaurantes, Boates e Similares, bem como a participação de funcionárias da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Parágrafo Segundo: O Concurso será realizado em única etapa, no dia 16/02 (sexta-feira) às 20h, na Passarela Nego Quirido

Parágrafo Terceiro: Para a etapa final do Concurso serão exigidos os seguintes trajes: traje de banho e fantasia.

Art. 2º - As candidatas deverão se apresentar no local da realização do Concurso, com antecedência mínima de uma hora para a Comissão Organizadora do Evento.

Art. 3º - O tempo individual de desfile terá o limite de dois (02) minutos.

### Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As Inscrições estarão abertas de **22 de Janeiro a 06 de fevereiro de 2019** e deverão ser efetuadas na SETUR - Rua Padre Roma, nº 482 – Edifício Premier Office Center - 3º andar – Sala 303 - Centro – Florianópolis, das 13 às 18 horas.

Art. 5º - As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até o dia do evento, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade;
- b) Ser natural de Florianópolis ou de cidade pertencente à Grande Florianópolis, ou residir nestas mesmas cidades há mais de 03 anos consecutivas.

Art. 6º - O Encerramento das inscrições se dará impreterivelmente até às 17 horas do dia 06/02/2019 no local acima indicado.

Art. 7º - A partir da assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Compromisso, as candidatas estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos.

Art. 8º - Fica vedada a participação das vencedoras no mesmo Concurso: Rainha pelo prazo de 03 (três) anos, e Princesas 01 (um) ano, a partir de sua eleição.

Art. 9º - Fica vedada a participação da Rainha eleita em outros Concursos que envolvam carnaval até a entrega da faixa no Carnaval de 2020.

### **Capítulo III - DA PREMIAÇÃO:**

Art. 10º - As vencedoras receberão no dia do Concurso, troféu e faixa correspondente ao título conquistado.

Art. 11º - Ao final do Carnaval, as candidatas eleitas à Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, deverão se apresentar à SETUR, munidas dos documentos necessários para que sejam providenciados os pagamentos dos prêmios nos seguintes valores:

- a) Rainha do Carnaval - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) 1ª Princesa - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- c) 2ª Princesa - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

### **Capítulo IV - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:**

Art. 12º - A Comissão será escolhida a critério da SETUR, não cabendo veto por parte das candidatas, e seus membros indicarão a candidata preferida a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, tendo por base os seguintes critérios:

- 1º) Beleza
- 2º) Simpatia
- 3º) Comunicabilidade
- 4º) Espírito Carnavalesco
- 5º) Extroversão.

Parágrafo único: Em caso de empate, prevalecerá a candidata que receber o maior número de votos sendo:

- Rainha: Peso 03.
- 1ª Princesa: Peso 02.
- 2ª Princesa: Peso 01.

#### Capítulo V - DOS DEVERES DA RAINHA E PRINCESAS:

Art. 13º - As candidatas eleitas a Rainha do Carnaval, 1ª e 2ª Princesas, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval, antes e durante os eventos do ano de 2019 e 2020, quando passarão as faixas para as eleitas em 2020.

Art. 14º - As candidatas eleitas deverão ser pontuais e organizadas com os seus compromissos agendados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Se, por motivo de força maior a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1ª Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso.

Art. 15º. Um traje por componente da corte será disponibilizado pela SETUR para uso no Carnaval.

#### Capítulo VI - DAS PENALIDADES:

Art. 15º - As candidatas eleitas que não cumprirem a Programação Oficial e os Eventos Pré-Carnavalescos agendados pela SETUR, ficarão impedidas de participar dos Concursos realizados pela SETUR – PMF, no período de 05 (cinco) anos consecutivos da sua eleição, assumindo por conseguinte a sucessora direta.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela SETUR.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

**CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL DE FLORIANÓPOLIS 2019.**

Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

ALTURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_ OLHOS: \_\_\_\_\_

ENTIDADE QUE REPRESENTA: \_\_\_\_\_

OBS: é importante que a candidata leia com atenção o regulamento, o não cumprimento de qualquer item poderá desclassificá-la.

---

**ASSINATURA DA CANDIDATA**

## **TERMO DE COMPROMISSO.**

Pelo presente documento, eu, abaixo assinada, RG nº \_\_\_\_\_ ,  
natural de \_\_\_\_\_ , residente e domiciliada à  
\_\_\_\_\_, me comprometo:

1º - A cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados inclusive viagens, pela Comissão Organizadora do CARNAVAL 2019.

2º - A Comissão Organizadora assume o compromisso de alimentar, transportar e hospedar (em caso de viagem), as candidatas vencedoras no concurso, no entanto se exime de qualquer compromisso no que se refere a acompanhantes.

3º - As vencedoras do Concurso, durante os eventos relacionados ao CARNAVAL, deverão trajar modelos típicos (trajes completos), escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

---

Assinatura